



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

SETOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

DANIELI CRISTINA PADILHA

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Referente aquisição de chips de celular para a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e setores dependentes para garantir comunicação ágil, eficiente e contínua entre os servidores, gestores e demais setores da administração pública, especialmente para atendimentos externos, contatos institucionais, serviços operacionais e situações emergenciais, assegurando maior eficiência nos fluxos de trabalho, otimização do tempo, melhoria na prestação dos serviços públicos e suporte às atividades administrativas diárias, contribuindo diretamente para a continuidade e qualidade das ações desenvolvidas pelo setor. Conforme meta 01 da LDO.

Fontes: *Origem:*

1 MEGANET TELECOM LTDA

2 FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA

3 MARCELO BERTOCHI INFORMATICA

4 MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – BLL

5 SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE MARIALVA/PR – BLL

6 MUNICIPIO DE BOM JESUS DO NORTE – BLL

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Preço 6	Média	Menor Preço	Preço Adotado	Total
1	Serviço de telefonia móvel para 30 linhas, incluindo ligações ilimitadas, dados móveis (igual ou superior a 5gb por linha)	MÊS	10	R\$ 1.479,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.770,00	R\$ 2.550,00	R\$ 1.774,83	R\$ 1.479,00	R\$ 1.479,00	R\$ 14.790,00

Memória de Cálculo (se aplicável):

Cálculo: (Valor Unitário * Quantidade de Linhas) = Total por mês

Promotor	Valor Unitário	Quantidade de linhas	Total por mês
MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – BLL	60,00	30	R\$ 1800,00

B

Assinado digitalmente por Danieli Padilha, Eneias Santos Mello. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código N8W-8YY-XQE-OWM.

Promotor	Valor Unitário	Quantidade de linhas	Total por mês
MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – BLL	60,00	30	R\$ 1800,00

Promotor	Valor Unitário	Quantidade de linhas	Total por mês
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO NORTE – BLL	75,00	30	R\$ 2550,00

Justificativa quanto as fontes consultadas:

A pesquisa de preços foi realizada em diversas fontes, entre elas cotações com fornecedores pertinentes ao ramo, e pesquisas baseadas em valores registrados no Banco de preços de diversas instituições.

Método utilizado

Menor preço.

Justificativa quanto ao método utilizado:

O critério do menor preço, deu-se com base nas pesquisas realizadas, com fornecedor plenamente capacitado técnica e operacional para atender ao objeto demandado e disponibilidade imediata para atender à demanda, considerando ser a proposta mais vantajosa ao município.

Justificativa forma de Julgamento

Item

Bituruna 20 de FEVEREIRO de 2026.

ENEIAS SANTOS MELLO
Secretário

DANIELI CRISTINA PADILHA
Responsável pela pesquisa

B

Assinado digitalmente por Danieli Padilha, Eneias Santos Mello. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código N8W-8YY-XQE-OWM.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CNPJ: 81.648.859/0001-03 **Telefone: (42) 3553-8077**
Av. Dr. Oscar Geyer., 489
CEP: 84640000 - Bituruna

Solicitação nº
170/2026
Data: 22/01/2026

COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Organograma: 02.001.00001 - SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS E PLANEJ.
Solicitante: ENEIAS SANTOS MELLO
Local de Entrega: A COMBINAR
Objeto: Referente aquisição de chips de celular para a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e setores dependentes para garantir comunicação ágil, eficiente e contínua entre os servidores, gestores e demais setores da administração pública, especialmente para atendimentos externos, contatos institucionais, serviços operacionais e situações emergenciais, assegurando maior eficiência nos fluxos de trabalho, otimização do tempo, melhoria na prestação dos serviços públicos e suporte às atividades administrativas diárias, contribuindo diretamente para a continuidade e qualidade das ações desenvolvidas pelo setor. Conforme meta 01 da LDO.

Razão Social: MEGANET TELECOM LTDA **Banco/Agência:**
Endereço: CRUZ MACHADO - PR **Conta Corrente**
Telefone/Fax: (42) 3554-2551 **CNPJ:** 11-187 072 / 0001 - 06
Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Código	Qtd	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	99048678-1	1,00	SV	Serviço de telefonia móvel para 30 linhas, incluindo ligações ilimitadas, dados móveis (igual ou superior a 5gb por linha)	1497,00
Preço Total:					1497,00	mês

MEGANET
CNPJ: 11.187.072/0001-06

.....
Assinatura Fornecedor / Prestador **ENEIAS SANTOS MELLO**
Bituruna, 22 de Janeiro de 2026.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CNPJ: 81.648.859/0001-03 Telefone: (42) 3553-8077
Av. Dr. Oscar Geyer., 489
CEP: 84640000 - Bituruna

Solicitação nº
170/2026

Data: 22/01/2026

Página: 1 / 1

COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

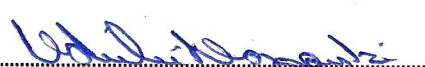
Organograma: 02.001.00001 - SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS E PLANEJ.
Solicitante: ENEIAS SANTOS MELLO
Local de Entrega: A COMBINAR
Objeto: Referente aquisição de chips de celular para a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e setores dependentes para garantir comunicação ágil, eficiente e contínua entre os servidores, gestores e demais setores da administração pública, especialmente para atendimentos externos, contatos institucionais, serviços operacionais e situações emergenciais, assegurando maior eficiência nos fluxos de trabalho, otimização do tempo, melhoria na prestação dos serviços públicos e suporte às atividades administrativas diárias, contribuindo diretamente para a continuidade e qualidade das ações desenvolvidas pelo setor. Conforme meta 01 da LDO.

Razão Social: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA **Banco/Agência:** CAIXA 0482
Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIOS 354 **Conta Corrente:** 1083-6
Telefone/Fax: 42 3522-7106 **CNPJ:** 05.047.599/0001-32
Condições de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 DIAS **Validade da Proposta:** 30 DIAS

ITENS SOLICITADOS:

Item	Código	Qtd	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	99048678-1	1,00	SV	Serviço de telefonia móvel para 30 linhas, incluindo ligações ilimitadas, dados móveis (igual ou superior a 5gb por linha)	1500,00	1500,00
Preço Total:					1.500,00	

05.047.599/0001-32
FENIX INFORMÁTICA
E TELEFONIA LTDA
R. EXPEDICIONÁRIOS, 354 SÃO CARLOS MAGNO
84.600-506 - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Assinatura Fornecedor / Prestador: 
Assinatura Solicitante: ENEIAS SANTOS MELLO

Bituruna, 22 de Janeiro de 2026.

B

Assinado digitalmente por Danieli Padilha, Eneias Santos Mello. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código N8W-8YY-XQE-OWM.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CNPJ: 81.648.859/0001-03 Telefone: (42) 3553-8077
Av. Dr. Oscar Geyer., 489
CEP: 84640000 - Bituruna

Solicitação nº
170/2026

Data: 22/01/2026

COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Organograma: 02.001.00001 - SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS E PLANEJ.
Solicitante: ENEIAS SANTOS MELLO
Local de Entrega: A COMBINAR
Objeto: Referente aquisição de chips de celular para a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e setores dependentes para garantir comunicação ágil, eficiente e contínua entre os servidores, gestores e demais setores da administração pública, especialmente para atendimentos externos, contatos institucionais, serviços operacionais e situações emergenciais, assegurando maior eficiência nos fluxos de trabalho, otimização do tempo, melhoria na prestação dos serviços públicos e suporte às atividades administrativas diárias, contribuindo diretamente para a continuidade e qualidade das ações desenvolvidas pelo setor. Conforme meta 01 da LDO.

Razão Social: *Marcelo Bertech Informática* **Banco/Agência:**
Endereço: *Avenida Doutor Oscar Geyer s/nº 01* **Conta Corrente**
Telefone/Fax: *42 9902918* **CNPJ:** *15.100.430.000152*
Condições de Pagamento: *À vista*
Prazo de Entrega: *7 dias* **Validade da Proposta:** *15 dias*

ITENS SOLICITADOS:

Item	Código	Qtd	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	99048678-1	1,00	SV	Serviço de telefonia móvel para 30 linhas, incluindo ligações ilimitadas, dados móveis (igual ou superior a 5gb por linha)	<i>1550,00</i>	<i>1550,00</i>
Preço Total:					<i>1550,00</i>	

Marcelo Bertochi Informática
CNPJ 15 100 430/0001-52
.....
Assinatura Fornecedor / Prestador

.....
ENEIAS SANTOS MELLO

Bituruna, 22 de Janeiro de 2026.

PROMOTOR: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS CIDADE: CAMPO NOVO DO PARECIS-MT PROCESSO: 003/2026 LOTE: 1 ITEM: 1

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) - SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) UNIDADE: MÊS QUANTIDADE: 1800,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA	55445082000170	Serviço		63,16
MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP	12900948000182	Serviço		63,16
TELEFONICA BRASIL S.A	02558157000162	Serviço		63,16
ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	24925253000134	Serviço		63,16
AVOIP TELECOM LTDA	33519068000130	Serviço		63,16
PAFER SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	49590693000109	Serviço		63,00
IVM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	10285037000167	Serviço		63,00
JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA	21055054000124	Serviço		60,00

Promotor	Valor Unitário	Quantidade de linhas	Total por mês
MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – BLL	60,00	30	R\$ 1800,00

Preços propostos para o item

PROMOTOR: SERVICIO DE AGUA E ESGOTO DE MARIALVA - SAEMA CIDADE: MARIALVA-PR PROCESSO: 24/2025 LOTE: 1 ITEM: 1
 DESCRIÇÃO: 15 PACOTES DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP (VOZ, DADOS E SMS), ACESSO À INTERNET POR MEIO DE TECNOLOGIA 4G/5G COM NO MÍNIMO 20 GB DE FRANQUIA, SMS ILIMITADOS ILIMITADAS PARA FIXO E MÓVEL UNIDADE: QUANTIDADE: DE TODAS AS OPERADORAS. COM FORNECIMENTO DOS SIM CARDS UN 180,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
TELEFONICA BRASIL S.A	02558157000162	Marca própria	Marca própria	59,72
JCA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA	21055054000124	Serviços	Serviços	59,00

Copiar tabela

Promotor	Valor Unitário	Quantidade de linhas	Total por mês
SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE MARIALVA/PR – BLL	59,00	30	R\$ 1770,00

Preços propostos para o item

PROMOTOR: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO NORTE CIDADE: BOM JESUS DO NORTE-ES PROCESSO: 0028/2025 LOTE: 1 ITEM: 7

DESCRIÇÃO: Linha de Telefonia Movel 1GB UNIDADE: SERV QUANTIDADE: 48,00

PARTICIPANTE	Documento	MARCA	MODELO	VALOR
MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA	65295172000185	Serviço		159,54
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA	19813396000114	Serviço		79,77
RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	31978612000187	Serviço		79,77
MAIS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	36900175000100	Serviço		79,77
IPCOM TECNOLOGIA LTDA	06163889000104	Serviço		79,77
BRANDAO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	21253592000123	Serviço		75,00

Copiar tabela

Promotor	Valor Unitário	Quantidade de linhas	Total por mês
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO NORTE – BLL	75,00	30	R\$ 2550,00

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.187.072/0001-06
Razão Social: MEGANET TELECOM LTDA
Endereço: PRA DOS IMIGRANTES 35 / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021704502137930302

Informação obtida em 20/02/2026 15:23:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGANET TELECOM LTDA
CNPJ: 11.187.072/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:50:37 do dia 02/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2026.

Código de controle da certidão: **9417.8ADD.FE45.C48F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38511621-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.187.072/0001-06**
Nome: **MEGANET TELECOM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/01/2026 09h07min

Número	Validade
99	30/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MEGANET TELECOM LTDA CNPJ: 11187072000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZPWM5RU8GLAFM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 30 de Janeiro de 2026

Vitória, 129 - Centro
Cruz Machado (PR) - CEP: 84620000 - Fone:4235541222

B

Assinado digitalmente por Danieli Padilha, Eneias Santos Mello. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código N8W-8YY-XQE-OWM.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGANET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.187.072/0001-06

Certidão nº: 6305227/2026

Expedição: 30/01/2026, às 09:04:57

Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGANET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.187.072/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEGANET TELECOM LTDA
CNPJ: 11.187.072/0001-06 NIRE: 41211813218

ELIANE ORZECOWSKI GREFIN, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/04/1987 na cidade de Cruz Machado estado do Paraná, residente e domiciliada em Cruz Machado estado do Paraná na Estrada Linha Independência, s/n, Zona Rural, CEP 84620-000, portadora da cédula de identidade registro civil sob nº. 9.702.130-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná dia 25/10/2002, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.334.699-18.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **MEGANET TELECOM LTDA** com sede à Praça dos Imigrantes, nº 35, Bairro Centro, Cruz Machado Estado do Paraná, CEP 84.620-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41211813218** e no CNPJ/MF sob o número **11.187.072/0001-06**, resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO O OBJETO SOCIAL

A empresa passa a ter como objeto social a prestação de serviços de telecomunicação, prestação de serviços de comunicação, prestação de serviço de telefonia fixa, prestação de serviços de provedor de acesso às redes de comunicação, prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo na internet, prestação de serviços de operadora de tv por assinatura, comércio varejista de equipamentos de internet, comércio varejista de produtos de telefonia e comunicação, instalação e manutenção de conexões para acesso às redes de comunicação, suporte técnico para acesso às redes de comunicação, instalação e manutenção de câmeras de segurança, suporte técnico para acesso à câmeras de segurança, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviços de escritório e apoio administrativo, atividades de cobrança e consultas cadastrais e serviços de representação comercial.

§ - No estabelecimento eleito como sede (**matriz**) serão exercidas as atividades de prestação de serviços de telecomunicação, prestação de serviço de telefonia fixa, prestação de serviços de provedor de acesso às redes de comunicação, prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo na internet, suporte técnico para acesso às redes de comunicação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviços de escritório e apoio administrativo, atividades de cobrança e consultas cadastrais e serviços de representação comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

A empresa passa a exercer as seguintes atividades:

- 6110-8/03 – Serviços de comunicação de multimídia – SCM;
- 6110-8/01 – Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 – Comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação;
- 6141-8/00 – Operadoras de televisão por assinatura por cabo;
- 6143-4/00 – Operadoras de televisão por assinatura por satélite;
- 6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicação;
- 6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8291-1/00 – Atividades de cobrança e informações cadastrais.
- 4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEGANET TELECOM LTDA
CNPJ: 11.187.072/0001-06 NIRE: 41211813218

§ 1º - No estabelecimento eleito como sede (**matriz**) são exercidas as seguintes atividades econômicas:

6110-8/03 – Serviços de comunicação de multimídia – SCM;
6110-8/01 – Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;
6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicação;
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8291-1/00 – Atividades de cobrança e informações cadastrais.
4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL
MEGANET TELECOM LTDA
11.187.072/0001-06

ELIANE ORZECOWSKI GREFIN, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 13/04/1987 na cidade de Cruz Machado estado do Paraná, residente e domiciliada em Cruz Machado estado do Paraná na Estrada Linha Independência, s/n, Zona Rural, CEP 84620-000, portadora da cédula de identidade registro civil sob nº. 9.702.130-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná dia 25/10/2002, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.334.699-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME

A sociedade gira sob nome empresarial de **MEGANET TELECOM LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICILIO

§ 1º - O estabelecimento eleito como sede (**11.187.072/0001-06**) tem sede e domicílio na Praça dos Imigrantes, nº 35, Bairro Centro, Cruz Machado estado do Paraná, Cep: 84.620-000.

§ 2º - O estabelecimento eleito como filial (**11.187.072/0002-97**) tem sede e domicílio na Av. Moises Lupion, nº 420, Bairro Centro, Bituruna estado do Paraná, Cep: 84.640-000.

§ 3º - O estabelecimento eleito como filial (**11.187.072/0003-78**) tem sede e domicílio na Rua Coronel Albuquerque, 855, Sala 01 – Mega Net, Centro da cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina, Cep: 89.460-056.

§ 4º - O estabelecimento eleito como filial (**11.187.072/0004-59**) tem sede e domicílio na Rua Esteliano Pizzatto, 425, Andar 01, monte Castelo da cidade de General Carneiro, estado do Paraná, Cep: 84.660-00.

§ 5º - O estabelecimento eleito como filial (**11.187.072/0005-30**) tem sede e domicílio na Rua Visconde de Guarapuava, 284, Centro da cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, Cep: 89.400-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social a prestação de serviços de telecomunicação, prestação de serviços de comunicação, prestação de serviço de telefonia fixa, prestação de serviços de provedor

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEGANET TELECOM LTDA
CNPJ: 11.187.072/0001-06 NIRE: 41211813218

de acesso às redes de comunicação, prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo na internet, prestação de serviços de operadora de tv por assinatura, comércio varejista de equipamentos de internet, comércio varejista de produtos de telefonia e comunicação, instalação e manutenção de conexões para acesso às redes de comunicação, suporte técnico para acesso às redes de comunicação, instalação e manutenção de câmeras de segurança, suporte técnico para acesso à câmeras de segurança, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviços de escritório e apoio administrativo, atividades de cobrança e consultas cadastrais e serviços de representação comercial.

§ 1º - No estabelecimento eleito como sede (**matriz**) serão exercidas as atividades de prestação de serviços de telecomunicação, prestação de serviço de telefonia fixa, prestação de serviços de provedor de acesso às redes de comunicação, prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo na internet, suporte técnico para acesso às redes de comunicação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviços de escritório e apoio administrativo, atividades de cobrança e consultas cadastrais e serviços de representação comercial.

§ 2º - No estabelecimento eleito como filial (**11.187.072/0002-97**) serão exercidas as atividades de prestação de serviços de operadora de tv por assinatura, manutenção e instalação de conexões para acesso às redes de comunicação, suporte técnico para acesso às redes de comunicação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviços de escritório e apoio administrativo.

§ 3º - No estabelecimento eleito como filial (**11.187.072/0003-78**) serão exercidas as atividades de prestação de serviços de telecomunicação, prestação de serviços de comunicação, prestação de serviços de provedor de acesso às redes de comunicação, prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo na internet, comércio varejista de equipamentos de internet, comércio varejista de produtos de telefonia e comunicação, manutenção e instalação de conexões para acesso às redes de comunicação, suporte técnico para acesso às redes de comunicação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviços de escritório e apoio administrativo, atividades de cobrança e consultas cadastrais.

§ 4º - No estabelecimento eleito como filial (**11.187.072/0004-59**) serão exercidas atividades de serviços de escritório e apoio administrativo.

§ 5º - No estabelecimento eleito como filial (**11.187.072/0005-30**) serão exercidas as atividades de comércio varejista de equipamentos de internet, comércio varejista de produtos de telefonia e comunicação, serviços de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – ATIVIDADES ECONÔMICAS

A empresa exerce as seguintes atividades:

- 6110-8/03 – Serviços de comunicação de multimídia – SCM;
- 6110-8/01 – Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 – Comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação;
- 6141-8/00 – Operadoras de televisão por assinatura por cabo;
- 6143-4/00 – Operadoras de televisão por assinatura por satélite;
- 6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicação;
- 6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
- 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8291-1/00 – Atividades de cobrança e informações cadastrais.
- 4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEGANET TELECOM LTDA
CNPJ: 11.187.072/0001-06 NIRE: 41211813218

§ 1º - No estabelecimento eleito como sede (**matriz**) são exercidas as seguintes atividades econômicas:

6110-8/03 – Serviços de comunicação de multimídia – SCM;
6110-8/01 – Serviços de telefonia fixa comutada – STFC;
6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicação;
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8291-1/00 – Atividades de cobrança e informações cadastrais.
4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;

§ 2º - No estabelecimento eleito como filial (**11.187.072/0002-97**) são exercidas as seguintes atividades econômicas:

6141-8/00 – Operadoras de televisão por assinatura por cabo;
6143-4/00 – Operadoras de televisão por assinatura por satélite;
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

§ 3º - No estabelecimento eleito como filial (**11.187.072/0003-78**) são exercidas as seguintes atividades econômicas:

6110-8/03 – Serviços de comunicação de multimídia – SCM;
4751-2/01 – Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00 – Comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação;
6190-6/01 – Provedores de acesso às redes de comunicação;
6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6319-4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8291-1/00 – Atividades de cobrança e informações cadastrais.

§ 4º - No estabelecimento eleito como filial (**11.187.072/0004-59**) são exercidas as seguintes atividades econômicas:

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

§ 5º - No estabelecimento eleito como filial (**11.187.072/0005-30**) são exercidas as seguintes atividades econômicas:

4751-2/01 – Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00 – Comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades dia 05/10/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – FILIAS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL DA MATRIZ

O capital social do estabelecimento eleito como sede (**matriz**) é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica distribuído entre os sócios da seguinte

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEGANET TELECOM LTDA
CNPJ: 11.187.072/0001-06 NIRE: 41211813218

forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$	Participação
ELIANE ORZECOWSKI GREFIN	100.000	100.000,00	100,00 %
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00 %

CLÁUSULA OITAVA – DO CAPITAL SOCIAL DESTACADO

O capital social do estabelecimento eleito como filial (11.187.072/0002-97) é no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$	Participação
ELIANE ORZECOWSKI GREFIN	5.000	5.000,00	100,00 %
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00 %

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ - O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal à título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio **ELIANE ORZECOWSKI GREFIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º - A sociedade poderá ser representada por um dos sócios, isoladamente nos casos de procurações para fins de defesa judicial, contratos de prestação de serviços, independentemente de este ser ou não responsável pela empresa junto à Receita Federal.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEGANET TELECOM LTDA
CNPJ: 11.187.072/0001-06 NIRE: 41211813218

§ 3º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 4º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 5º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos serão distribuídos e/ou suportados aos sócios, na proporção de suas quotas.

§ - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - JULGAMENTO DAS CONTAS

Nos seis meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Inexistindo o interesse dos herdeiros, sucessores e/ou incapaz, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e poderão ser pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que não comprometam a situação patrimonial e financeira da empresa. Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre as partes outras condições de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DIREITO DE RECESSO

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MEGANET TELECOM LTDA
CNPJ: 11.187.072/0001-06 NIRE: 41211813218

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ENQUADRAMENTO EPP

Os sócios declaram que a empresa é enquadrada no porte empresarial de Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme Lei 123/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado - PR, 26 de janeiro de 2026.

ELIANE ORZECOWSKI GREFIN
066.334.699-18



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGANET TELECOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06633469918	ELIANE ORZECOWSKI GREFIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2026 10:23 SOB Nº 20260340553.
PROTOCOLO: 260340553 DE 26/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12602353164. CNPJ DA SEDE: 11187072000106.
NIRE: 41211813218. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2026.
MEGANET TELECOM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

B

Assinado digitalmente por Danieli Padilha, Eneias Santos Meilo. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código N8W-8YY-XQE-OWM.



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Eliane O. Grefin , inscrita no CNPJ sob o nº 11.187.072/0001-06, sediada na Praça dos Imigrantes, Nº35, Centro em Cruz Machado-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cruz Machado, 03 de fevereiro de 2021.

Documento assinado digitalmente



ELIANE ORZECOWSKI GREFIN
Data: 23/02/2026 12:06:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliane O. Grefin



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N8W

8YY

XQE

OWM